

DECRETO Nº 5.740, de 24 de Agosto de 2022.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **648.839,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil e oitocentos e trinta e nove)**, destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0029 .2160	31901600	15000100	110.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			

1.12.0.20.122.0029 .2150	31901100	15000100	5.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS
E URBANISMO

1.16.0.04.122.0029 .2158	31901600	15000100	3.300,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E
TRÂNSITO

1.18.0.26.122.0029 .2161	31901100	15000100	4.500,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.0015 .2083	31911300	15000101	102.922,90
-----------------------------	----------	----------	------------

1.19.0.12.361.0015 .2154	31901100	15000101	240.326,00
-----------------------------	----------	----------	------------

1.19.0.12.365.0015 .2082	31901100	15000101	94.607,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.19.0.12.365.0015 .2082	31911300	15000101	11.691,10
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.19.0.12.365.0015 .2081	31901100	15000101	68.262,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.19.0.12.361.0015 .2154	33903600	15000101	3.500,00
-----------------------------	----------	----------	----------

PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

1.03.0.04.122.0029 .2148	33900800	15000100	1.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.122.0029 .2149	33900800	15000100	1.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

COORDENADORIA
GERAL DE DEFESA
CIVIL

1.16.1.15.182.0029 .2162	31911300	15000100	2.730,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SOMA:			648.839,00
-------	--	--	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.122.0029 .2148	31909200	15000100	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0029 .2149	31909200	15000100	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0029 .2160	31901100	15000100	110.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.0029 .2150	31909200	15000100	5.000,00

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS
E URBANISMO**

1.16.0.04.122.0029 .2158	33909200	15000100	3.300,00
-----------------------------	----------	----------	----------

**COORDENADORIA
MUNICIPAL DE
DEFESA CIVIL**

1.16.1.15.182.0029 .2162	33903000	15000100	2.730,00
-----------------------------	----------	----------	----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E
TRÂNSITO**

1.18.0.26.122.0029 .2161	31909200	15000100	4.500,00
-----------------------------	----------	----------	----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.361.0015 .1090	44905200	15000101	38.256,54
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.19.0.12.361.0015 .2083	31901100	15000101	300.000,00
-----------------------------	----------	----------	------------

1.19.0.12.361.0015 .2083	31901302	15000101	73.195,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.19.0.12.361.0015 .2083	31909200	15000101	9.673,44
-----------------------------	----------	----------	----------

1.19.0.12.361.0015 .2087	33903900	15000101	3.500,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.19.0.12.361.0015 .2154	31901600	15000101	50.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.19.0.12.361.0015 .2154	31911300	15000101	40.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.19.0.12.361.0015	31919200	15000101	6.684,02
--------------------	----------	----------	----------

.2154

SOMA:

648.839,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de Agosto de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL